



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

RESOLUÇÃO N. 002/2020-PRESIDÊNCIA **SUSPENSÃO COMPETIÇÕES - PANDEMIA** **CORONAVÍRUS**

O Presidente da **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no contido no Estatuto da Entidade e com base na autonomia que está preconizada no art. 217, I da Constituição Federal, e ainda no Art. 1º da Lei nº 9.615/98, bem como nos Estatutos da FIFA, e ainda e em atenção aos desdobramentos e notícias referentes à evolução do COVID-19 (Corona Vírus), vem por meio deste documento, **INFORMAR E RESOLVER:**

CONSIDERANDO as atribuições desta Entidade de Administração do Desporto, quais sejam, de promover, fomentar, dirigir e administrar a modalidade em todo o território estadual, primando sempre pela melhoria das competições, visando por obvio o fortalecimento de seus filiados, sem descuidar do bem estar e da saúde de todos.

CONSIDERANDO que compete a esta Federação o regramento de suas competições, bem como a redação do Regulamento Geral das Competições, normativa que dá suporte aos demais regulamentos, sendo de observância compulsória a todas entidades que disputam suas competições.

CONSIDERANDO a caracterização do COVID-19 (Corona Vírus) como situação pandêmica de repercussão internacional;

CONSIDERANDO o dever de cautela e a prudência com que são tomadas as decisões no âmbito desta Entidade Regional de Administração do Desporto, a qual prima pela promoção da saúde, devendo ser diligente neste momento de comoção mundial em função desta pandemia que tem vitimado milhares de pessoas ao redor do mundo;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de preservação da saúde de atletas, membros de comissão técnica, árbitros, torcedores e todos os demais agentes envolvidos em nossas competições desportivas;



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e as providências adotadas em sua maioria pelas Secretarias de Saúde do Estados Brasileiros;

CONSIDERANDO o contido na RESOLUÇÃO CBFS Nº 01/2020, a qual suspende todas as competições de futsal no âmbito de sua jurisdição, bem como recomenda que as Federações estaduais avaliem a situação em seus respectivos estados.

CONSIDERANDO por oportuno o preconizado no **DECRETO nº 4230/2020**, emitido pelo Governo do Estado do Paraná, onde o Sr. Governador **DETERMINA a SUSPENSÃO** de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas.

DIANTE das premissas acima indicadas, o Presidente desta Entidade Regional de Administração do Desporto, **RESOLVE**:

- a) **SUSPENDER**, em caráter temporário e excepcional, **por prazo indeterminado, a partir desta data, e até que sobrevenha nova decisão em sentido diverso, todas as COMPETIÇÕES de todas as categorias organizadas no âmbito desta Federação, já iniciadas ou não**, sejam elas estaduais, regionais e/ou amistosas.
- b) **INFORMAR** que os prazos para registros e regularizações nas competições estaduais permanecem inalterados, ainda que as competições estejam temporariamente suspensas.
- c) **RATIFICAR** que o futsal paranaense tomará todas as medidas necessárias na luta contra a expansão do COVID-19.
- d) **DÊ-SE CIÊNCIA** a todas as Entidades de Prática Desportiva filiadas, bem como às Ligas Regionais, Associações de oficiais de Arbitragem e demais agentes do futsal paranaense.
- e) **ESTA** resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
- f) **PUBLIQUE-SE** com urgência.

Curitiba, 17 de março de 2020

Assinado Digitalmente
Jesuel Laureano Souza
Presidente